



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.320 DE 07 DE Janeiro DE 2013.

Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da seguinte dotação orçamentária:

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2135 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

449052 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

II - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 1089 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2136 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

IV - PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Meio Ambiente Regional

Projeto: 2137 – PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas constantes no Orçamento do Município:

18.001.04.122.0023.2107-0455 R\$ 100.000,00

18.001.04.122.0023.1062-0454 R\$ 50.000,00

18.002.23.695.0023.2114-0482 R\$ 20.000,00

18.002.23.695.0023.2115-0483 R\$ 5.000,00

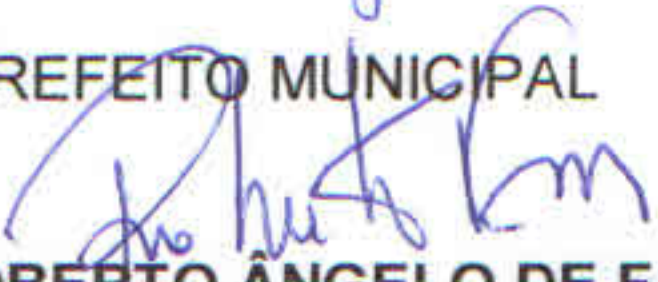
18.002.23.695.0023.2115-0484 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 07 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal